

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 38091/2023

Pedido de Aquisição nº xxxx/2023

CENTRO LICITANTE

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para instalação, manutenção emergencial e preventiva dos equipamentos de processamento, mistura, recepção e transmissão de áudio, específicos da utilização para radiofusão das emissoras de Florianópolis, Lages e Joinville da Rádio Udesc FM.

1.1. Especificações e quantidades

MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- Transmissor principal 1KW: periodicamente realizar limpeza, alinhamento, aferição de medidas tais como: potência direta, potência refletida, frequência, medição da portadora fundamental, 2º harmônico e espúrios, desvio de frequência e modulação, utilizando instrumental adequado, tais como: Wattímetro, frequencímetro, gerador de áudio, analisador de áudio, monitor de modulação e analisador de espectro.
 - Transmissor Reserva: idem ao principal e ensaio periódico do equipamento.
 - Sistema Irradiante: manutenção periódica de alinhamento, conectores, linha de transmissão, isolamento de conectores, suportes de fixação de antena, divisores de potência, entre outros.
 - Sala de transmissão: verificação periódica do estado de conservação da casa, funcionamento dos filtros, central de ar, no-break, baterias, energia elétrica, aterramento, limpeza e segurança.
 - Torre de transmissão: verificação periódica da estrutura, pintura, parafusos, etc.
 - Link Estúdio para transmissor: manutenção periódica, limpeza, alinhamento, aferição de potência direta e refletida, medição da portadora, harmônicos e espúrios, desvio de frequência e modulação (nível de CAG), utilizando instrumental adequado.
 - Antena de TX e RX do link: manutenção periódica de alinhamento, conectores, linhas de TX, isolamento de conectores, suporte de fixação de antena, entre outros.
 - Mesa de áudio: (estúdio do ar, gravação e estúdio auxiliar): manutenção periódica para limpeza técnica, alinhamento dos módulos de entrada de microfones, linhas e híbridos, saídas de PGM e CTRL Room, retorno de híbridos de estúdio e do ar.
 - Microfones: limpeza técnica e verificação de níveis.
 - MD Play Rec: limpeza técnica periódica e substituição (quando necessário) de alguns elementos como: bateria de lítio e flex cable.
 - CD play: limpeza técnica periódica, inclusive da cabeça de leitura.
 - Híbridas: verificação periódica das linhas, relação sinal ruído, limpeza técnica periódica.
 - Prato (toca disco): verificação e limpeza técnica periódica, troca de agulha, ajuste do braço, entre outros.
 - Amplificadores e receptores de áudio: limpeza técnica, calibração e alinhamento de antena.
 - Equalizador: limpeza técnica e ajustes da resposta de áudio (curva de áudio).
 - Distribuidores: limpeza técnica, ajustes das fontes de entrada e saída.
 - Processador: limpeza técnica e ajustes analógicos e digitais das respostas de áudio.
 - Parabólicas de satélite: verificação de sinais de recepção, ajustes de níveis de áudio, verificar suportes de fixação, conectores no LNBF e isolamento.
 - Cabos e conectores: verificação periódica do estado de cabos e conectores, confecção quando necessários de cabos, conectores.
 - Elaboração e desenvolvimento: de acessórios que otimizem o sistema operacional, tais como: chaves, trafo de impedância, divisores, entre outros.
 - Levantamento de intensidade: cobertura de campo e acompanhamento periódico.
 - Geral: verificação do sistema elétrico comercial e próprio, baterias, cabos, disjuntores, transformadores, aterramento e distribuição. Neste caso, quando encontrada alguma irregularidade, informar ao Fiscal do Contrato.
 - Em todos os serviços a empresa deve primar pela qualidade dos componentes utilizados como plugs, cabos, adaptadores e parafusos.
- Obs.: Entende-se por qualidade no mínimo igual ou superior ao existente. Para os novos deverá ter aprovação pelo Fiscal.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Atendimento emergencial 24 horas, para caso de manutenção corretiva em situações que apresente algum problema que impeça as atividades da rádio (principalmente em casos que esteja fora do ar ou impeça a gravação ou apresentação de algum programa). Esta modalidade estende-se aos transmissores e estúdios.

OBSERVAÇÃO: Os serviços abrangem todos os equipamentos existentes e os que vierem a ser adquiridos na vigência do Contrato, sendo que para os novos deverá ser observada a garantia no caso de necessidade de manutenção corretiva dos mesmos.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem/serviço de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Sistema de Radiodifusão Educativa da Udesc engloba três emissoras localizadas em Florianópolis, Lages e Joinville. O serviço de manutenção das emissoras é necessário para garantir a instalação, manutenção emergencial e preventiva dos equipamentos de processamento, mistura, recepção e transmissão de áudio, específicos de utilização para radiodifusão das três emissoras da Rádio Udesc FM. Esse serviço garante a correta veiculação do conteúdo programado pelas emissoras em questão, bem como o funcionamento dos processos internos que envolvem captação, recepção e transmissão de áudio, além do pleno funcionamento dos estúdios das estações e também dos locais de antenas, evitando que as emissoras tenham problemas na veiculação do conteúdo, fiquem fora do ar e até impliquem em penalidades junto aos órgãos fiscalizadores, como a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e o Ministério da Comunicações (MCOM).

Complementa-se esta justificativa em tópico específico do Documento de oficialização de Demanda, integrante dos autos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
(x) Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Para o processo licitatório exige-se ainda atestado de visita ao local dos serviços fornecidos pelo Fiscal OU Declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento dos locais, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderia ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica. (Modelo do Edital)

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Secretaria de Comunicação (Secom)

Telefone para agendamento da vistoria: (48) 3664-8006

3.3.1. A visita deverá comprovar que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, ou declaração por parte das participantes do certame que conhecem todas as condições em que o serviço será prestado ou que conhecem o local do serviço, bem como todas as informações necessárias contidas no edital para a completa execução do serviço.

3.3.1.1. Para agendamento da visita, a licitante deve entrar em contato através dos telefones acima, podendo a mesma ser realizada até a véspera do recebimento dos envelopes. Nesta visita prévia ao local do serviço, compete ao proponente, efetuar minucioso estudo e verificação dos projetos básicos fornecidos para a execução dos serviços, devendo antes de apresentar a proposta, indicar discrepâncias, omissões ou erros porventura observados, de forma a serem sanados quaisquer problemas que prejudiquem o correto desenvolvimento dos serviços. Omissão por parte da proponente implicará na aceitação da responsabilidade por eventuais necessidades de alterações de projetos e adaptações nas instalações que porventura tiverem interferências com as demais instalações prediais.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível "ótimo" possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em 01 (um lote), após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além do Cadastro de fornecedor:

5.1. Qualificação técnica

Para atendimento aos padrões mínimos de qualidade dos serviços prestados exige-se Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) onde está sediada a empresa, além de Atestado (s) ou certidão (ões) da empresa por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (diversa da empresa proponente), com maior valor significativo para manutenção preventiva e corretiva de emissoras de radiofusão. Capacidade técnico-profissional de que a empresa possui em seu quadro profissional legalmente habilitado, o qual será responsável pela execução do objeto. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, de pessoa física para o profissional, comprovando ter prestado serviços semelhantes ao objeto da licitação, além de cópia da carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro da empresa.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O serviço será prestado presencialmente nas três emissoras Rádio Udesc FM, incluindo os locais dos transmissores, conforme os seguintes endereços:

Rádio UDESC Florianópolis

Estúdio – Av. Madre Benvenuta, 2007 e 2080, Itacorubi, Florianópolis, SC.

Transmissores – Altos do Morro da Cruz, Florianópolis, SC.

Rádio UDESC Lages

Centro de Ciências Agroveterinárias/CAV - Av. Luiz de Camões, nº2090; Bairro Conta Dinheiro; Lages/SC. CEP 88.520-000.

Transmissores – Morro das Antenas, Lages, SC.

Rádio Udesc Joinville

Centro de Ciências Tecnológicas/CCT/Rádio Udesc - Rua Otto Boehm, 30, América, Joinville, SC, CEP 89201-601

Transmissores – Morro da Boa Vista, Joinville, SC

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL:

A contratada manterá profissional à disposição da Universidade para acompanhamento da operacionalização dos serviços técnicos e funcionamento das estações. Este profissional deverá ter experiência em rádio, seu funcionamento e operação e será constantemente avaliado pela universidade. E deverá realizar uma (01) visita técnica mensal em cada emissora (permanecendo no local durante 6 horas) para averiguação e garantir a qualidade do serviço.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Em situações emergenciais, será requisitada a prestação de serviços em horário não comercial. Não serão pagos quaisquer outros valores que não os mencionados na proposta.

b) Atendimento emergencial: disponibilidade de atendimento 24 horas para as situações de emergência, isto é, quando algum problema técnico impossibilitar o funcionamento da emissora, devendo a Contratada se apresentar no local no prazo máximo de 03 horas contado da convocação por telefone ou e-mail ou correspondência.

c) Custos com equipamentos e componentes eletro-eletrônicos, decorrentes dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme objeto do processo, em até 5% (cinco por cento) do valor do contrato mensal, não será repassado a UDESC, ou seja, será de inteira responsabilidade da contratada.

d) Qualquer outra despesa decorrente dos serviços estipulados não contemplados nos itens anteriores, deverá primeiramente ser encaminhada ao Fiscal do Contrato para seu conhecimento, aprovação e providências legais.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Não

() Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (☒) Somente por assinatura de contrato
- (☐) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

() O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Contratos da Reitoria da UDESC

E-mail: contratos@udesc.br

Fiscal:

Nome: Rodrigo Bruning Schmitt	Nome: Luiz Eduardo Schmitt
Cargo: Tec. Univ./Secretário de Comunicação	Cargo: Tec. Univ./Coord. de Com. Externa (Secom)
Matrícula: 9554599-01	Matrícula: 959391-08
E-mail: rodrigo.schmitt@udesc.br	E-mail: luiz.schmitt@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: _____

Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
450022	11038	339039-05	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 139.319,76 (cento e trinta e nove mil trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Rodrigo Bruning Schmitt

E-mail: rodrigo.schmitt@udesc.br

Telefone institucional: _____

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Rodrigo Bruning Schmitt Matrícula: 9554599-01 Função: Tec. Universitário <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Luiz Eduardo Schmitt Matrícula: 959391-08 Função: Tec. Universitário <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: _____ Matrícula: _____ Função: Tec Universitário <i>Assinado Digitalmente</i>
--	--	--

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria.

DILMAR BARETTA
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S24TW76T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO BRUNING SCHMITT (CPF: 052.XXX.949-XX) em 11/09/2023 às 18:45:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:02 e válido até 30/03/2118 - 12:36:02.

(Assinatura do sistema)



LUIZ EDUARDO SCHMITT (CPF: 046.XXX.179-XX) em 12/09/2023 às 14:37:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:35:58 e válido até 13/07/2118 - 14:35:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzgwOTFfMzgxmjRfMjAyM19TMjRUVzc2VA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038091/2023** e o código **S24TW76T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.